

## Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **MARCONI MUZZIO**

PORTARIA Nº 034 DE 15 DE MARÇO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 17.867/2013 e considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI,  
RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar ALLANE MARIA DA FONSECA BRITO, matrícula nº 107.919-0, CPF: 064.045.934-08 para exercer a função de AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, no âmbito desta Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º.** Designar BRUNA DO RÉGO BARROS MADUREIRA, matrícula nº 102.265-2, CPF: 097.140.284-18 para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito desta Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 3º.** Designar RODRIGO CIARLINI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 97.442-1, CPF: 880.943.754-34 para exercer a função de AUTORIDADE DE MONITORAMENTO, no âmbito desta Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO  
Secretário de Administração e Gestão de Pess

PORTARIA Nº 035 DE 15 DE MARÇO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições, tendo em vista o contido na Cota do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP.

RESOLVE

Fazer retornar a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a empregada RENATA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ GOMES VIANA, Psicólogo, matrícula nº 10087-0, CPF nº 556.917.304-87, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, que se encontrava cedida a Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 30 de janeiro de 2019.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO  
Secretário

PORTARIA Nº 036 DE 15 DE MARÇO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 115/2019 - GAB/SEMOC/PR do Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, Ofício nº 015/2019 - GAB/EXEC/SESEG do Secretário Executivo de Gestão e Segurança Urbana, Cota do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional.  
RESOLVE

Remover da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife os servidores abaixo relacionados a contar de 11 de fevereiro de 2019.

NOME	CPF	DESTINO	MATRÍCULA	ORIGEM
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA SILVA			95904-6	SSU
Agente de Segurança Municipal			052.494.714-71	SSU
JAILSON DA SILVA FIGUEIROA JÚNIOR			96682-9	SSU
Agente de Segurança Municipal			084.718.954-63	SSU
RENATO DE VASCONCELOS BRAGA			79203-0	SSU
Agente de Segurança Municipal			049.140.344-50	SSU

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO  
Secretário

PORTARIA Nº 038 DE 15 DE MARÇO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 081/2018 GAB/SEMOC e 114/2019 GAB/SEMOC/PR do Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, Ofício nº 015/2019 GAB/EXEC/SESEG do Secretário Executivo de Gestão e Segurança Urbana do Recife, Cota do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP.  
RESOLVE

Remover para a Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, os servidores abaixo relacionados, a contar de 11 de fevereiro de 2019.

NOME	CPF	DESTINO	MATRÍCULA	ORIGEM
FABIO GONÇALVES DE SOUZA			104605-5	SSU
Agente de Segurança Municipal			080.142.664-20	SEMOC
MARCOS INÁCIO FERREIRA			107398-6	SSU
Agente de Segurança Municipal			501.963.244-91	SEMOC
PRISCILA PAIXÃO DO NASCIMENTO			107522-5	SSU
Agente de Segurança Municipal			052.588.064-05	SEMOC

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO  
Secretário

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019, disponível em: [www.recife.pe.gov.br/portaldgco](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018-CPLCC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife. LOTE 05 - VALOR GLOBAL: R\$ 5.737,74 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 20/01/2020. FORNECEDOR: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP. Recife, 14 de março de 2019. Rodrigo Chagas de Sá - Secretário Executivo de Administração/SADGP e Ivson Machado de Arruda - Representante da Contratada.

Rodrigo Ciarlini  
Gerente Administrativo - Financeiro

## Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

Secretaria de Finanças  
Gerência Geral de Tributos Imobiliários  
Unidade de Tributos Imobiliários

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Conforme dispõe o artigo 33, inciso II, alínea "c" da Lei 15.563/91, o gerente da UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - UNTI - notifica o contribuinte abaixo identificado, bem como seus sucessores, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares, incidentes sobre o imóvel cujo sequencial se encontra detalhado no quadro abaixo, assim como o respectivo processo administrativo por intermédio do qual foram corrigidos os dados cadastrais segundo parâmetros coletados em vistoria ao imóvel e/ou análise documental.

SEQUENCIAL	CONTRIBUINTE	CPF	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO
795613-4	REJANE RAIMUNDA DA SILVA	712.075.974-49	5.2180.125.02.0015.0001-5	15.80058.0.18 01/01/2017

Conforme dispõe o art. 181 da Lei 15.563/91, a reclamação contra lançamento poderá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital.

Recife, 13 de março de 2019.

IVSON CALDAS DE ARAÚJO  
GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2019 disponível em: [www.recife.pe.gov.br/portaldgco](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco)  
Processo: Nº 006/2018.  
Comissão: PREGÃO.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018.  
Natureza/Objeto: Serviços de suporte técnico.

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico remoto ao ambiente de produção, treinamento e suporte técnico especializado "on-site" na Plataforma Pentaho Business Analytics Community Edition, incluindo mineração de dados utilizando o Waikato Environment for Knowledge Analysis 3.7 ou outra ferramenta gratuita de uso irrestrito e ilimitado, pelo período de até 12 (doze) meses de acordo com as condições, especificações e quantitativos, descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.  
Prazo de Vigência: de até 12 (doze) meses.  
Valor Global Registrado: R\$ 1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa reais)  
Fornecedor: GLEN COE INFORMÁTICA LTDA - ME.  
CNPJ: nº 11.554.577/0001-61

Data da Assinatura: 12 de março de 2019.  
Signatários: EMPREL: Sr. Eugênio José Batista Antunes- Diretor Presidente  
Sr. Rogério Aguiar Coelho Teixeira- Diretor de Soluções de Tecnologia da Informação  
GLEN COE INFORMÁTICA LTDA - ME: Sr. Hamilton Alves Pessoa - Sócio (\*\*)(\*\*)

## Procuradoria Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

PORTARIA Nº 138 DE 14 DE MARÇO DE 2019.  
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da análise de processos e visando os princípios da celeridade processual e eficiência administrativa;

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam delegadas ao Procurador-Geral Adjunto, em pronunciamento final, as atribuições para despachar os processos relativos às seguintes matérias:

- Progressão Funcional;
- Revisão de proventos;
- Concessão de Estabilidade Financeira;
- Reconsideração de despachos;
- Decisões sobre Revisões de Proventos;
- Diferença de vencimentos;
- Receber e encaminhar notificações, citações, e outras formas de comunicação processual à Procuradorias que compõem esta Secretaria;
- Autorização para não interposição de recursos em processos de natureza tributária envolvendo créditos em valores de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- Qualquer matéria que envolva requerimentos administrativo de pessoal.

§1º Em casos de questões jurídicas relevantes, os processos, que envolvam qualquer matéria descrita no caput deste artigo, poderão ser submetidos à avaliação final do Procurador-Geral do Município.

§2º Os processos que envolvam procedimento administrativo disciplinar, seja inquérito ou sindicância, contratação temporária, minutas de decretos, minutas de projetos de lei, projetos de lei para análise de sanção ou veto e qualquer consulta de órgãos ou entidades municipais devem necessariamente ser submetidos à análise do Procurador-Geral do Município.

**Art. 2º** Fica delegada ao Assessor Técnico da Procuradoria-Geral Adjunta para, em pronunciamento final, exercer as atribuições contidas no artigo 1º, § 4º, do Decreto n.º 31.089, de 27 de dezembro de 2017, bem como em minutas de Editais de Licitações e Impugnações a Editais.

**Art. 3º** Ficam delegadas ao Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva as atribuições para despachar, em pronunciamento final, os processos administrativos relativos a pedido de isenção de Imposto de Renda, concessão de pensão e anotação em ficha funcional.

**Parágrafo único.** Os recursos interpostos contra as decisões emitidas nos processos administrativos elencados no caput deste artigo serão apreciados em última instância pelo Procurador-Geral Adjunto.

**Art. 4º** Ficam delegadas ao Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria Consultiva e/ou a Procurador Judicial formalmente designado pelo Procurador-Chefe daquela unidade especializada para despachar, em pronunciamento final, os processos administrativos relativos às aposentadorias, abono de permanência e revisão de proventos relativos ao difícil acesso.

**Art. 5º** Fica delegada ao Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda e ao respectivo Procurador-Chefe Adjunto despachar, em pronunciamento final, os pedidos de dispensa de recurso, de cumprimento de sentença, de execução, bem como as considerações à Chefia realizados nos processos administrativos relativos a ações judiciais de competência daquela Especializada, especialmente em:

I - matérias sumuladas nos tribunais superiores;

II - matérias decididas em regime de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal;

III - matérias com entendimento consolidado no âmbito da administração municipal, quando já decididas pelo Procurador-Geral do Município do Recife;

IV - ações cujo valor atualizado da causa ou do crédito não ultrapasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. As hipóteses tratadas nos incisos I, II e III no caput deste artigo independem do limite fixado no seu inciso IV, assim como do estabelecido na alínea "h" do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 6º** Fica delegada ao Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial e ao respectivo Procurador-Chefe Adjunto despachar, em pronunciamento final, os pedidos de dispensa de recurso, de cumprimento de sentença, de execução, bem como as considerações à Chefia realizados nos processos administrativos relativos a ações judiciais de competência daquela Especializada, especialmente em:

I - matérias sumuladas nos tribunais superiores;

II - matérias decididas em regime de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal;

III - matérias com entendimento consolidado no âmbito da administração municipal, quando já decididas pelo Procurador-Geral do Município do Recife;

IV - ações cujo valor atualizado da causa ou do crédito não ultrapasse R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

V - nos demais casos já apreciados pelo Procurador-Geral do Município do Recife.

**Art. 7º** As delegações contidas nos itens anteriores são conferidas sem prejuízo da prerrogativa de advocação dos respectivos processos pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Prefeito do Recife.

**Art. 8º** Ficam revogadas as Portarias nº 063, de 01 de fevereiro de 2016 e nº 56 de 23 de fevereiro de 2018, ambas dessa Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA  
Procurador-Geral do Município

### EXTRATO PUBLICAÇÃO Nº 19 DE 13/03/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3101.22.2018, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2018.  
Base Legal: Lei nº 14.728/85, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e pelo Decreto Municipal nº 21.097/2005. Conventes: O MUNICÍPIO DO RECIFE E O GOVERNO DO ESTADO/PE (CESSIONÁRIO).  
Objeto: O disciplinamento de cooperação técnica, administrativa e financeira entre os CONVENIENTES, com vista à cessão do servidor (quadro anexo), entre o Município do Recife (CEDENTE) e o Governo do Estado/PE (CESSIONÁRIO), com o ressarcimento das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens e encargos sociais.

NOME	MAT. Nº	CEDENTE	CESSIONÁRIO	PORTARIA Nº	PERÍODO
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO NETO	70653-7	Município do Recife	Governo do Estado/PE	1617 de 17 de Agosto de 2018	01.01.2018 até 31.12.2018

Prazo:De: 01.01.2018 a 31.12.2018.

Convalidação  
2011, 2012,  
2013, 2014,  
2015, 2016,  
e 2017

Dotação Orçamentária: Os recursos alocados para cessão provenientes das fontes e dotações próprias do cessionário e de seus órgãos. Recursos Financeiros: Em Regime de Ressarcimento.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM Nº 3101.37.2018

Base Legal: Decreto Municipal nº 21.097, de 20 de maio de 2005.

Conventes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (CEDENTE) E O MUNICÍPIO DO NAZARÉ DA MATA/PE (CESSIONÁRIO).

Objeto: O disciplinamento de cooperação técnica, administrativa e financeira, mediante ressarcimento, entre os CONVENIENTES, com vista à cessão do servidor (quadro anexo), entre o Município do Recife e o Município de Nazaré da Mata/PE, sem ônus para o órgão de origem, conforme tabela abaixo:

NOME	MAT.	CEDEnte	CESSIONÁRIO	PORTARIA	PERÍODO
Maria das Grças da Mota Maranhão de Oliveira	55458-7	Município do Recife	Município de Nazaré da Mata/PE	Nº 1607, de	17.08.2018 Exercício de 2018

Dotação Orçamentária: Os recursos alocados para cessão são provenientes das Fontes e Dotações próprias do CESSIONÁRIO e de seus órgãos.  
Recursos Financeiros: Sem Ônus para o Órgão de Origem.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EM REGIME DE RESSARCIMENTO Nº 3101.33.2018, FIRMADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Base Legal: Lei nº 14.728/85, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e pelo Decreto Municipal nº 21.097/2005. Conventes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO.

Objeto: O disciplinamento de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira entre os CONVENIENTES, com vista à cessão dos servidores constantes do Anexo Único, entre o Município do Recife (CEDENTE) e o Tribunal Regional Federal 5ª Região (CESSIONÁRIO), com o ressarcimento das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens e encargos sociais

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
1	ALEXSANDRA DE SIQUEIRA PEREIRA	107270-6	823.561.494-49	COORDENADOR DE NÚCLEO
2	ANACARLA SOARES PEREIRA DOS SANTOS	107271-4	015.682.695-01	COORDENADOR DE NÚCLEO
3	CRISTIANO PORTES	107273-0	020.991.827-60	COORDENADOR DE NÚCLEO
4	ELAN VIEIRA DE SOUZA	788-5	686.820.964-53	COORDENADOR DE NÚCLEO
5	EUZA VANUZA DE MEDEIROS OLIVEIRA	970-6	652.219.744-87	COORDENADOR DE NÚCLEO